

Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 40/2025/PGM/ASJUR10.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000809**

**II – CREDOR: P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL ME**

**III – CNPJ: 51.013.403/0001-06**

**IV – ENDEREÇO:** Rua Transmontana, nº 328, Retiro, Volta Redonda/RJ – CEP 27.281-250.

**V – OBJETO:** Contratação do show artístico da Dupla “Jô e Samuel”, para a apresentação no evento “Festa Country de Monsuaba”.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 13/09/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00678173.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Justificativa, DOC-SEI-00678189, Proposta da empresa, DOC-SEI-00678174, e Nota Fiscal, DOC-SEI-00678188.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00678173.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII –** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000809, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL ME, CNPJ: 51.013.403/0001-06, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 072/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Duo mano & Marcos, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 54/2025/PGM/ASJUR03.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000805**

**II – CREDOR: CLEMI FREITAS**

**III – CNPJ: 47.149.884/0001-04**

**IV – ENDEREÇO:** Morro da Fortaleza, nº 244, Morro da Fortaleza, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.902-000.

**V – OBJETO:** Contratação do Duo Mano & Marcos, representado pelo empresário exclusivo Clemi Freitas (CNPJ: 47.149.884/0001-04), para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Piedade, a realizar-se na Ilha da Gipóia – Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 13/09/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00675530.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Justificativa, DOC-SEI-00675651, proposta da empresa, DOC-SEI-00675535, e Nota Fiscal, DOC-SEI-00675601.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00675530.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000805, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de CLEMI FREITAS, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 073/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Cantor Sandro Santos, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 41/2025/PGM/ASJUR10.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000819**

**II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS**

**III – CNPJ: 46.978.541/0001-90**

**IV – ENDEREÇO:** Estrada da Banqueta, nº 2150, Bloco 13D, Apto. 503, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.933-600.

**V – OBJETO:** Contratação do Cantor Sandro Santos, para a apre-

sentação no evento “Monsufest - Festa Country em Monsuaba – Angra dos Reis – RJ”.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 13/09/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00685284.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Justificativa, DOC-SEI-00685303, proposta da empresa, DOC-SEI-00685285, e Notas Fiscais, DOC-SEI-00685298 e DOC-SEI-00685299.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00685284.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000819, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO